



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.167 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro União.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro União, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.117.572/0001-49 e com sede na Rua Teófilo Tostes, nº 551, no Bairro União, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé